

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 376, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Administrador do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle nos termos no Decreto 10.540/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto disposto artigo 163-A da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público."

CONSIDERANDO o disposto nas Leis 4.320/64 e 101/00 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados por todos poderes e órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Município, para fins de adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO que conforme disposto no parágrafo 3º. do artigo 1º. do Decreto 10.540/2020, o SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, o qual terá a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas;

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que conforme disposto no Decreto 10.540/2020 o **Administrador do SIAFIC** será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

CONSTITUI E NOMEIA:

Art. 1º Fica constituída a atividade de Administrador do SIAFIC Municipal, o qual terá a responsabilidade de manter e operar o ambiente computacional do sistema contábil, pelo acompanhamento da instalação, segurança dos dados, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.

Art. 2º Será de responsabilidade do administrador do SIAFIC o acesso direto à base de dados, os quais serão identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.

Art. 3º Fica vedado ao administrador do SIAFIC, os quais ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei:

I - divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

II - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

Art. 4º Nomeia o (s) servidor (es) municipal (is) para desenvolver a atividade de administração do SIAFIC:

Nome:	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula:	710376
CPF:	918.360.265 - 87

Art. 5º Caberá ao Administrador do SIAFIC em conjunto com o Sistema de Controle Interno Municipal promover o acompanhamento da elaboração e armazenamento das Autorizações Expressas de habilitação de acesso dos usuários e Termos de

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Responsabilidade para acesso dos usuários habilitados ao Sistema Contábil a partir de 02/01/2023.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Digitalizado com CamScanner